

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO
"5º FEIRALP—Feirão do Povo e Aniversário da Cidade" e a
"197ª FESTA DO REINADO - Manifestação das Culturas Populares nas
praças do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito",
ALPINÓPOLIS 2025.**

A Prefeitura Municipal de Alpinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, torna público a realização do 5º FEIRALP - Feirão do Povo e Aniversário da Cidade, que ocorrerá entre nos dias 17, 18 e 19 de dezembro na praça do Rosário. Este evento promete ser mais uma edição de celebração da cultura e do comércio local, reunindo diversas atividades e atrações para toda a comunidade. Destacamos ainda a realização da 197ª "FESTA DO REINADO – COMERCIANTES", Praça de alimentação e lazer, durante a Manifestação das Culturas Populares, nas praças do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito que será realizada entre nos dias 25, 26, 27 e 28 de dezembro, também sob a parceria com da ASSOCIAÇÃO ALPINOPOLENSE DE DEFESA DO FOLCLORE – AADF e a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, oportunidade única para vivenciar as tradições locais e fortalecer os laços comunitários, além de ter o suporte de alimentação e prestação de serviços. Os comerciantes contemplados para participarem do FEIRALP e da Festa do Reinado terão à disposição espaços com a infraestrutura disponibilizada gratuitamente pela Prefeitura de Alpinópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

1. DO CREDENCIAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS

1.1. OBJETO

1.1.1. COMERCIANTES: Ação de fortalecimento da "Geração de Emprego e Renda" e "Economia Criativa", através dos comerciantes e prestadores de serviço locais; fomento do "Turismo de Eventos" e a "Difusão das Ações Artísticas e das Culturas Populares", através do credenciamento de comerciantes para se estabelecerem nas tendas montadas, local específico para os trailers e área kids (brinquedos) formando assim praças de alimentação e os espaços físicos demarcados para ocupação dos equipamentos móveis no(s) evento(s): **"5º FEIRALP - Feirão do Povo e o Aniversário da Cidade"** a se realizar na Praça da Matriz de Alpinópolis e na **"197ª FESTA DO REINADO – COMERCIANTES, Manifestação das Culturas Populares nas praças do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito"**, ambos no mês de DEZEMBRO/2025, para os(as) comerciantes de gêneros alimentícios, inclusive bebidas, comércio de brinquedos e lazer para crianças, exposição/venda de outros produtos de comerciantes, logistas e prestação de serviços da cidade de Alpinópolis, devidamente regularizado em conformidade com o detalhamento nas "Tabelas" e as suas respectivas "Frações", dispostas neste edital.

2. TIPO – CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Edital de Chamamento Público 003/2025 para credenciamento dos(as) Comerciantes para o "5º FEIRALP - Feirão do Povo e o Aniversário da Cidade" a se realizar na Praça do Rosário de Alpinópolis e na "197ª FESTA DO REINADO – COMERCIANTES - Manifestação das Culturas Populares nas praças do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito", no ano de 2025 em conformidade com os comércios os gêneros alimentícios/comerciantes especificados aqui estabelecidos, a seguir.

3. **PRAZOS:** Os prazos definidos estão delineados na tabela a seguir:

3.1. TABELA - 01 CRONOGRAMA - "5º FEIRALP - Feirão do Povo e o Aniversário da cidade" – Praça do Rosário.

TABELA 01 – CRONOGRAMA "5º FEIRALP - Feirão do Povo e o Aniversário da Cidade"		
ITEM	AÇÃO	PERÍODO/DATA
01	Período de Inscrição.	12/11/2025 à 18/11/2025
02	Reunião organizativa para verificação da documentação apresentada e caso necessário a realização de sorteios das vagas disponibilizadas.	25/11/2025
03	Final da montagem das tendas, acomodação dos carros adaptados, trailers, <i>Food e Beer Truck</i> , Carretinhas e equipamentos de diversão/brinquedos com a ocupação pelos(as) Comerciantes e Prestadores(as) de Serviços Contemplados(as), conforme planejamento realizado, para vistoria do Corpo de Bombeiros no evento.	15/12/2025
04	Funcionamento do primeiro dia do evento.	17 de dezembro de 2025 (quarta-feira)
05	Funcionamento do segundo dia do evento.	18 de dezembro de 2025 (quinta-feira)
06	Funcionamento do terceiro dia do evento.	19 de dezembro de 2025 (sexta-feira)
07	Desmontagem e retirada dos materiais, equipamentos e produtos nas tendas de cada comerciante contemplado, além dos carros adaptados, trailers, carretinhas, equipamento de diversões, <i>Food e Beer Truck</i> .	20 de dezembro de 2025 (sábado)
08	Prazo de entrega do FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ONLINE referente ao evento.	23 de dezembro de 2025 (terça-feira)

3.2. TABELA - 02 CRONOGRAMA - "197ª FESTA DO REINADO - COMERCIANTES - Manifestação das Culturas Populares nas praças do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito".

TABELA 02 – CRONOGRAMA		
"197ª FESTA DO REINADO - COMERCIANTES - Manifestação das Culturas Populares nas praças do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito"		
ITEM	AÇÃO	PERÍODO/DATA
01	Período de Inscrição.	12/11/2025 à 18/11/2025
02	Reunião organizativa para verificação da documentação apresentada e caso necessário a realização de sorteios das vagas disponibilizadas para cada praça: Praça do Rosário, Praça de Santa Efigênia e Praça de São Benedito, conforme projeto apresentado para o Corpo de Bombeiros, com as suas respectivas quantidades de vagas a serem disponibilizadas.	25/11/2025
03	Final da montagem das tendas, espaços destinados aos carros adaptados, trailers, <i>Food e Beer Truck</i> , Carretinhas e equipamentos de diversão/brinquedos com a ocupação pelos(as) Comerciantes e Prestadores(as) de Serviços Contemplados(as), conforme planta para vistoria do Corpo de Bombeiros no evento.	24 de dezembro de 2025 (quarta-feira)
04	Funcionamento do primeiro dia do evento, Praça do Rosário.	25 de dezembro de 2025 (quinta-feira)
05	Funcionamento do segundo dia do evento, Praça do Rosário.	26 de dezembro de 2025 (sexta-feira)
06	Desmontagem e retirada dos materiais, equipamentos e produtos nas tendas de cada comerciante contemplado, além dos carros adaptados, trailers, carretinhas, equipamento de diversões, <i>Food e Beer Truck</i> .	26 de dezembro de 2025 (sexta-feira a noite) e 27 de dezembro de 2025 (sábado até as 12 horas)
07	Funcionamento do terceiro dia do evento, Praça de Santa Efigênia.	27 de dezembro de 2025 (sábado)
08	Desmontagem e retirada dos materiais, equipamentos e produtos nas tendas de cada comerciante contemplado, além dos carros adaptados, trailers, carretinhas, equipamento de diversões, <i>Food e Beer Truck</i> .	27 de dezembro de 2025 (sábado a noite) e 28 de dezembro de 2025 (sábado até as 12 horas)
09	Funcionamento do quarto dia do evento, Praça de São Benedito.	28 de dezembro de 2025 (domingo)
10	Desmontagem e retirada dos materiais, equipamentos e produtos nas tendas de cada comerciante contemplado, além dos carros	29 de dezembro de 2025 (domingo)

	adaptados, trailers, carretinhas, equipamento de diversões, <i>Food e Beer Truck</i> .	
11	Prazo de entrega do FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ONLINE referente ao evento.	30 de dezembro de 2025 (terça-feira)

4. LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO PRELIMINAR.

4.1. LOCAL: Na Sala Mineira do Empreendedor de Alpinópolis, situada na Rua Dona Indá, número 172, Bairro Centro, Alpinópolis/MG., CEP.:37.940-000, de segunda à sexta-feira, das 09h às 11h e das 13h às 15h.

4.2. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS: E-mail: secult.alpinopolis@gmail.com ou no horário comercial na Sala Mineira situada na Rua Dona Indá, número 172, Bairro Centro, Alpinópolis – MG.

4.3. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da prefeitura:

<https://alpinopolis.mg.gov.br/category/editais/> , também serão disponibilizados no grupo de Comerciantes de Alpinópolis no WhatsApp.

5. DA COMERCIALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS COMERCIANTES:

5.1. Os(as) Comerciantes contemplados pelo Edital de Chamamento Público - 003/2025, que se estabelecerão no "**5º FEIRALP - Feirão do Povo e o Aniversário da Cidade**" a se realizar na Praça do Rosário de Alpinópolis e na "**197ª FESTA DO REINADO – COMERCIANTES - Manifestação das Culturas Populares nas praças do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito**", ambos no mês de DEZEMBRO/2025, estarão autorizados a funcionar excepcionalmente durante os dias correspondentes à realização dos eventos, conforme credenciamento contemplado na TABELA 01 e na TABELA 02 e seus respectivos cronogramas.

5.2. Os horários deverão ser respeitados a risca, não devendo o(a) Comerciante contemplado fechar, encerrar, fechar, desocupar ou encerrar a comercialização em sua Tenda ou espaço destinado para comercialização de seu produto ou serviço, devendo respeitar os horários e determinações estipuladas na reunião de organização em comum acordo entre os participantes contemplados, em sintonia com a programação consolidada ou mesmo alterada, caso aconteça, pela SECULT Alpinópolis.

6. DOS/AS PARTICIPANTES:

6.1. Poderão se estabelecer para comercializarem seus produtos no "**5º FEIRALP - Feirão do Povo e o Aniversário da Cidade**" a se realizar na Praça do Rosário de Alpinópolis e na "**197ª FESTA DO REINADO – COMERCIANTES - Manifestação das Culturas Populares nas praças do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito**", ambos no mês de DEZEMBRO/2025 durante as festividades

Página 4 de 19

comemorativas os(as) COMERCIANTES que estão devidamente regularizados com seu CNPJ ativo, com no mínimo 02 (dois) anos, na cidade de Alpinópolis — MG, em sintonia com o CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICA — CNAE e o endereço correspondente à Pessoa Jurídica — PJ, a se candidatarem ao credenciamento conforme as determinações deste chamamento público, sendo permitida somente um CNPJ e um CPF correspondente a uma ou mais Pessoa Jurídica — PJ.

6.2. Fica estabelecido como condição primordial para o CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO PRELIMINAR (ANEXO01), dos(as) Comerciantes no **"5º FEIRALP - Feirão do Povo e o Aniversário da Cidade"** a se realizar na Praça do Rosário de Alpinópolis e na **"197ª FESTA DO REINADO – COMERCIANTES - Manifestação das Culturas Populares nas praças do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito"** os locais, Tendas ou Espaços determinados para comercialização, aqueles (as) Comerciantes que realizarem o seguinte rito:

- 6.2.1.** Pré-credenciamento devidamente documentado dentro dos padrões deste chamamento público (ANEXO 01).
- 6.2.2.** Participarem através de seu representante legal e/ou procuração simples na reunião oficial organizativa específica para os (as) Comerciantes finalizarem a sua inscrição.
- 6.2.3.** Utilização da energia disponibilizada, nos respectivos pontos internos das tendas montadas ou espaços destinados à Comercialização dos produtos, inclusive com a iluminação disponibilizada, obedecendo a potência máxima de aparelhos e equipamentos, determinada pelos eletricitistas da Prefeitura de Alpinópolis, para abastecer equipamentos próprios a base de energia elétrica, dentro dos padrões de segurança estabelecidos em sinergia com os padrões estabelecidos pela Comissão Organizadora da SECULT Alpinópolis,
- 6.2.4.** Atender à padronização do evento, as regras determinadas para a comercialização de alimentos com acompanhamento da profissional Nutricionista, pelo Corpo de Bombeiros e ainda da Vigilância Sanitária;
- 6.2.5.** Utilizarem somente forno, fogão, fôrnilha na produção e aquecimento ou cozimento de alimentos a base de gás, dentro das normas de segurança, ou em caso específico, devidamente comunicado à organização e dentro dos padrões de energia, aprovado pelos técnicos da Prefeitura de Alpinópolis, conforme a vistoria presencial e posterior aprovação do Corpo de Bombeiros, ocasião em que todos os equipamentos deverão estar montados para a respectiva vistoria.
- 6.2.6.** É **EXTREMAMENTE PROIBIDO** a utilização de Fritadeiras ou equipamentos equivalentes de alto consumo de energia elétrica, que comprometa o abastecimento de energia para outros(as) Comerciantes e que seja **REPROVADO** pelos técnicos da Prefeitura de Alpinópolis –

MG.,

- 6.2.7. Conservarem bebidas geladas ou resfriadas a base de conservadoras plásticas com gelo 'in natura' ou gelo gel reutilizáveis, além de freezer dentro da capacidade energética estabelecida pelos eletricitistas da Prefeitura de Alpinópolis/MG devendo ter no máximo 01 (um) Freezer para tenda de alimentação e 02 (dois) Freezers nas tendas específicas de bebidas por comerciante na Tenda ou Espaço para comercialização;
- 6.2.8. É **EXTREMAMENTE PROIBIDO** a utilização de 02 (dois) Freezers nas Tendas específicas de alimentação ou Trailers;
- 6.2.9. Cada credenciamento corresponderá a um segmento entre apresentados, não sendo permitido mais que um credenciamento por CNPJ ou mesmo segmento ou com CNAE não correspondente à atividade proposta.
- 6.2.10. A distribuição da localização do Ponto de Venda e as suas respectivas Tendas ou Espaços de comercialização, será estabelecida pela Comissão Organizadora da SECULT, de forma a garantir a fluidez, visibilidade e estrutura do evento para um melhor atendimento ao público presente no evento;
- 6.3. Na reunião organizativa, prevista para o dia 25/11/2025 no Plenário da Câmara Municipal de Alpinópolis, organizada e conduzida pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e a Sala Mineira do Empreendedor, em que será realizada uma pré seleção dos Comerciantes que realizaram as suas **PRÉ-INScrições**, conforme o ANEXO 1 e nesse momento será apresentada todas as informações relativas ao evento e ao processo de credenciamento, observado ainda a regularidade dos(as) Comerciantes participantes de forma transparente e imparcial, além de outras questões a saber:
- 6.3.1. Fornecer todas as informações referentes ao evento, a estrutura, a comercialização, ao planejamento e organização proposta pela SECULT Alpinópolis;
- 6.3.2. Anunciar os (as) Comerciantes Inscritos(as) quais receberam de forma provisória o **"SELO PARCERIA CULTURAL"**, devendo estes(as), caso venha a ocorrer o sorteio, **NÃO PARTICIPAREM**, pelo reconhecimento de sua atuação junto à SECULT Alpinópolis e a participação ativa, solidária e cidadã nos últimos eventos nos anos anteriores, conforme critérios apresentados na ocasião;
- 6.3.3. Verificar a documentação apresentada de forma pública e transparente.
- 6.3.4. Realizar inicialmente a distribuição das vagas relativas as Tendas e Espaços de Comercialização do **"5º FEIRALP - Feirão do Povo e o Aniversário da Cidade"**.
- 6.3.5. Caso as inscrições for maior que o número de vagas para Comerciantes, de acordo com as normas deste edital, a **Comissão**

Organizadora da SECULT Alpinópolis, deverá mensurar a quantidade de vagas por segmento de comercialização, por exemplo, o de "Bebidas", "Pastel", "Churrasquinho", "Salgados", "Lanches", "Pratos" e "Doces" ou ainda os Espaços de Comercialização - EC para Trailers e Brinquedos Infláveis, Escorregadores, Pula-Pula entre outros, será realizado um sorteio por segmento, iniciando pelo segmento que estiver presente, com o menor número de pessoas (Comerciantes).

6.3.6. Fazer o "SORTEIO" por FRAÇÕES se necessário, caso ultrapassar a quantidade prevista nas tabelas relativas às FRAÇÕES, exceto os(as) Comerciantes com o "SELO PARCERIA CULTURAL".

6.3.7. Não participarão do sorteio aqueles COMERCIANTEs que já receberam alguma NOTIFICAÇÃO, nos últimos 2 (dois) anos;

6.3.7.1. É proibido nesse edital o compartilhamento de espaço na mesma tenda ou local definido;

6.3.8. A Comissão organizadora deverá no ato dos sorteios, montar a LISTA DE ESPERA (ANEXO 03).

6.3.9. Caberá a Comissão Organizadora da SECULT Alpinópolis, atuar a partir deste Edital, ou realizar aditamentos que por ventura venham a ocorrer por qualquer motivo, a qualquer tempo;

6.4. É vedado a comercialização de produtos não estabelecidos no CREDECIMENTO/INSCRIÇÃO PRELIMINAR para **"5º FEIRALP - Feirão do Povo e o Aniversário da Cidade"** a se realizar na Praça do Rosário de Alpinópolis e na **"197ª FESTA DO REINADO - OMERCIANTEs - Manifestação das Culturas Populares nas praças do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito"** na FRAÇÃO escolhida, bem como das regras, condutas e os valores estabelecidos em conjunto, ficando "descredenciado(a)" e "notificado(a)" aquele comércio que não atender as determinações previstas e estabelecidas neste chamamento público e aquelas estabelecidas na(s) reuniões entre os(as) Comerciantes a Sala Mineira do Empreendedor e a SECULT Alpinópolis.

6.5. A Comissão Organizadora propiciará a RESERVA de Tendas específicas ou espaços pré-determinados, os quais não entrarão em sorteio, caso ocorra, obedecendo aos critérios de se enquadrarem como: Projeto relativo à Cozinha Mineira - "Sabores da Ventania", Exposição de Arte, Artesanato local de materiais não industrializados (manufaturados), Campanhas de Entidades/Organizações/Associações/Grupos sem fins lucrativos.

6.6. É proibido conforme a Lei vigente o Trabalho Infantil, caracterizado pela participação de menores de idade nos comércios credenciados, ficando estes sujeitos a comunicação para o Conselho Tutelar de Alpinópolis-MG. A fim de tomar as providências legais.

6.7. Os(as) Comerciantes serão representados junto à Prefeitura Municipal de Alpinópolis MG., pelo (a) Representante CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO

PRELIMINAR o qual será responsável e responsabilizado pelas normas aqui estabelecidas e as ações que possam por ventura surgirem em caso de penalidades, devendo estes OBRIGATORIAMENTE, estarem presentes durante os eventos.

7. DOS CREDENCIAMENTOS DOS(AS) COMERCIANTES:

7.1. Os(as) Comerciantes interessados em participar no "5º FEIRALP - Feirão do Povo e o Aniversário da Cidade" a se realizar na Praça do Rosário de Alpinópolis e na "197ª FESTA DO REINADO – COMERCIANTES - Manifestação das Culturas Populares nas praças do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito" poderão se inscrever na Sala Mineira (INSCRIÇÃO PRELIMINAR), parceira da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – SECULT de Alpinópolis, situada na Rua Dona Indá, número 172, Bairro Centro Alpinópolis-MG., CEP.: 37.940-000, de segunda à sexta-feira, das 09h às 15h da data da publicação deste Edital até o dia 19/11/2025.

7.2. A inscrição preliminar não garante a efetivação do(a) Comerciante, a qual será por sorteio em reunião específica no dia 18/11/2025.

7.3. No ato do CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO PRELIMINAR (ANEXO 01) o(a) responsável pelo Comércio, deverá se inscrever no seu respectivo SEGMENTO comercial, determinado entre aqueles apresentados neste chamamento público, deverão ainda, apresentar os seguintes os documentos, mediante preenchimento dos seus documentos e formulário deste edital, conforme modelo constante dos anexos:

7.3.1. Cópia legível do CPF e RG do 'Representante' da empresa — Pessoa Jurídica - PJ,

7.3.2. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional CNPJ: Jurídica Pessoa

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp .

7.3.3. Cópia de documentos da Pessoa Jurídica —PJ: Micro Empreendedor (a) Individual — MEI, Contrato Social ou Estatuto da Entidade acompanhado da Ata de posse da última diretoria.

7.3.4. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional CNPJ, Pessoa Jurídica:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp .

7.3.5. 01 Comprovante de endereço residencial atualizado do representante da empresa (PF) e o comprovante residencial da empresa —(PJ) se

houver, acompanhado de outro comprovante datado de no mínimo um ano atrás.

- 7.3.6. Certificação de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/si/emitir>.
- 7.3.7. Certidão de Débitos Tributários — CDT, junto à Secretaria da Fazenda Estadual https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/.
- 7.3.8. Certidão Negativa de Débito — CND de regularidade junto à Secretaria da Fazenda Municipal – Setor Fazendário Municipal ao lado do Prédio da Prefeitura, para apresentação, **'somente após o sorteio'**, ou seja, aqueles que definitivamente estarão aptos e sorteados.
- 7.3.9. Será desclassificado o Comerciante inscrito que estiver irregular ou com débito junto ao município de Alpinópolis, sendo este DESCLASSIFICADO e convocado o próximo da Lista de Espera dentro do SEGMENTO.
- 7.3.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>.
- 7.3.11. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>.
- 7.3.12. Comprovante de inscrição municipal: junto à Secretaria da Fazenda Municipal, com no mínimo 02 (dois) anos de funcionamento, procurar o Setor Fazendário Municipal ao lado do Prédio da Prefeitura, para apresentação, **'somente após o sorteio'**, ou seja, aqueles que definitivamente estarão aptos e sorteados.
- 7.3.13. Cópia atualizada do Alvará de licença para localização e funcionamento: junto à Secretaria da Fazenda Municipal procurar o Setor Fazendário Municipal ao lado do Prédio da Prefeitura, para apresentação, **'somente após o sorteio'**, ou seja, aqueles que definitivamente estarão aptos e sorteados.
- 7.3.14. Declaração específica de concordância com as normas previstas neste CHAMAMENTO público (ANEXO 02) constante no rol/ de anexos e
- 7.3.15. A inscrição que concede à Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo –SECULT o imediato direito de uso de imagem relativa à participação do(a) Comerciante e seus colaboradores, a fim de divulgar seus nomes nos meios de comunicação em notícias relativas aos eventos "5º FEIRALP -

Feirão do Povo e o Aniversário da Cidade" a se realizar na Praça do Rosário de Alpinópolis e na "197ª FESTA DO REINADO - COMERCIANTES - Manifestação das Culturas Populares nas praças do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito".

7.4.0(a) Comerciante inscrito(a) que for NOTIFICADO(A) por não atender as determinações previstas, ficará impedido(a) de participar das próximas edições destes eventos e outros realizados pela Prefeitura Municipal de Alpinópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT durante o período de 02 (dois) anos.

7.5. Os comerciantes durante todo o processo para participação dos eventos deste edital e ainda de outros editais, deverão estar participando do grupo específico de **WhatsApp - Comerciantes de Alpinópolis -SECULT**, no qual será postado além dos editais de chamamento público, os anexos destes e as informações relativa a participação de eventos da SECULT Alpinópolis, bem como as observações relativas ao eventos;

7.5.1. Para acessar o grupo de **WhatsApp - Comerciantes de Alpinópolis -SECULT**, os comerciantes poderão ingressar através do link: <https://chat.whatsapp.com/GNBgAH5xAEU6biMctBcTQV>

7.5.2. O Comerciante que não estiver participando do respectivo grupo de WhatsApp deverá entrar no site da Prefeitura de Alpinópolis: <https://alpinopolis.mg.gov.br/> ou procurar a sede da SECULT Alpinópolis para obter informações.

8. DO PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DEFINITIVO DOS(AS) COMERCIANTES.

8.1. Os (as) Comerciantes comparecerão na REUNIÃO ORGANIZATIVA DE CREDENCIAMENTO agendada para o dia 25 de novembro de 2025, às 15h, no Plenário da Câmara Municipal de Alpinópolis — MG. para cumprir o rito organizativo para o credenciamento definitivo conforme a sequencia estabelecida e a possibilidade de realizar sorteios conforme a demanda de inscrições aprovadas por SEGMENTO/FRAÇÃO.

8.2. INSCRIÇÃO PRELIMINAR: Realizada na Sala Mineira do Empreendedor, situada na Rua Dona Indá, número 172, Bairro Centro, Alpinópolis -MG., CEP: 37.940-000, das 9 horas às 15 horas, onde deverá ser apresentada cópia da documentação solicitada para iniciarem o processo de CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO PRELIMINAR (ANEXO 01) para o "5º FEIRALP - Feirão do Povo e o Aniversário da Cidade" a se realizar na Praça do Rosário de Alpinópolis e na "197ª FESTA DO REINADO – COMERCIANTES - Manifestação das Culturas Populares nas praças do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito".

8.3. DIVISÃO DE SEGMENTOS/RAMOS DE COMÉRCIO: Na Sala Mineira do Empreendedor, conforme as determinações da Comissão Organizadora da SECULT e a respectiva divisão estabelecida para os segmentos alimentícios ea distribuição das Tendias e Espaços para Comercialização e caso a demanda seja superior a oferta de locais de comercialização, adote a metodologia de sorteio junto aos (as) participantes para à realização do CREDENCIAMENTO DEFINITIVO dos(as) participantes, os quais deverão se agrupar nos segmentos disponíveis para participação conforme abaixo:

8.3.1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/COMERCIANTES - TABELA 03:
GENÊROS ALIMENTÍCIOS: PASTEIS/FRAÇÃO 01:

TABELA 03 – FRAÇÃO 01		
Nº 01	CATEGORIA: PASTÉIS	TENDA COM O COMÉRCIO DE PASTÉIS, SUCOS E BEBIDAS
	QUANTIDADE - FEIRALP	02 TENDAS
	QUANTIDADE – FESTA DO REINADO	02 TENDAS

8.3.2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/COMERCIANTES - TABELA 04:
GENÊROS ALIMENTÍCIOS: PRATOS FEITOS/FRAÇÃO 02

TABELA 04 – FRAÇÃO 02		
Nº 02	CATEGORIA: PRATOS FEITOS (descartáveis). Restrição: proibido a comercialização de bebidas envazadas em vidro (long-neck, garrafa, litrinho e similares) mesmo que aberta e servida em copos plásticos.	TENDA COM O COMÉRCIO DE PRATOS FEITOS: macarrão, feijão tropeiro, arroz, torresmo com outros complementos no prato (descartável), sucos e bebidas.
	QUANTIDADE - FEIRALP	02 TENDAS
	QUANTIDADE – FESTA DO REINADO	02 TENDAS

8.3.3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/COMERCIANTES - TABELA 05:
GENÊROS ALIMENTÍCIOS: BEBIDAS/FRAÇÃO 03.

TABELA 05 – FRAÇÃO 03		
Nº 03	CATEGORIA: BEBIDAS DIVERSAS. Restrição: proibido a comercialização de bebidas envazadas em vidro (long-neck, garrafa, litrinho e similares) mesmo que aberta e servida em copos plásticos.	TENDA ESPECIFICA PARA COMÉRCIO DE BEBIDAS DIVERSAS: bebidas, refrigerantes, sucos, cervejas, Chopp e outros.
	QUANTIDADE - FEIRALP	03 TENDAS
	QUANTIDADE – FESTA DO REINADO	03 TENDAS

8.3.4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/COMERCIANTES - TABELA 06:
GENÊROS ALIMENTÍCIOS: LANCHES/FRAÇÃO 04.

TABELA 06 – FRAÇÃO 04		
Nº 04	CATEGORIA: LANCHES DIVERSOS. Restrição: proibido a comercialização de bebidas envazadas em vidro (long-neck, garrafa, litrinho e similares) mesmo que	TENDA ESPECIFICA PARA COMÉRCIO DE LANCHES: cachorro quente, pão comum ou pão de queijo com pernil ou outros recheios, cheese

	aberta e servida em copos plásticos.	burger e seus derivados, sucos e bebidas..
	QUANTIDADE - FEIRALP	02 TENDAS
	QUANTIDADE – FESTA DO REINADO	02 TENDAS

8.3.5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/COMERCIANTES - TABELA 07:
GENÊROS ALIMENTÍCIOS: CHURRASQUINHO PREPARADO NA BRASA DE CARVÃO / FRAÇÃO 05.

TABELA 07 – FRAÇÃO 05		
Nº 05	CATEGORIA: CHURRASQUINHO. Restrição: proibido a comercialização de bebidas envazadas em vidro (long-neck, garrafa, litrinho e similares) mesmo que aberta e servida em copos plásticos.	TENDA ESPECIFICA PARA CHURRASQUINHO: carnes, queijos ou outros sabores, preparados na brasa do carvão, sucos e bebidas..
	QUANTIDADE - FEIRALP	02 TENDAS
	QUANTIDADE – FESTA DO REINADO	03 TENDAS

8.3.6. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/COMERCIANTES - TABELA 08:
GENÊROS ALIMENTÍCIOS: SALGADOS E DERIVADOS / FRAÇÃO 06.

TABELA 08 – FRAÇÃO 06		
Nº 06	CATEGORIA: SALGADOS E DERIVADOS (salgados fritos, salgados assados, minipizza, bolinho e derivados) Restrição: proibido a comercialização de bebidas envazadas em vidro (long-neck, garrafa, litrinho e similares) mesmo que aberta e servida em copos plásticos.	TENDA ESPECIFICA PARA SALGADOS E DERIVADOS: (salgados fritos, salgados assados, minipizza, bolinho e derivados)
	QUANTIDADE - FEIRALP	02 TENDAS
	QUANTIDADE – FESTA DO REINADO	02 TENDAS

8.3.7. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/COMERCIANTES - TABELA 09:
COMÉRCIO EM GERAL / FRAÇÃO 07.

TABELA 09 – FRAÇÃO 07		
Nº 07	CATEGORIA: LOJAS DE ROUPAS, CALÇADOS, BIJOTERIAS, BRINQUEDOS, ENTRE OUTRAS QUE SE ENQUADRAREM SEGUNDO A COMISSÃO ORGANIZADORA. RESTRIÇÃO: somente estará autorizado os CNPJ participantes deste edital, com endereço na cidade de Alpinópolis, com no mínimo 02 (dois) anos ativo. A montagem deverá obedecer os espaços planejados e destinados a montagem e circulação de brinquedos, balões e outros.	TENDA ESPECIFICA PARA COMÉRCIO EM GERAL: roupas, calçados, bijuterias, brinquedos, entre outros.
	QUANTIDADE - FEIRALP	Até 20 TENDAS
	QUANTIDADE – FESTA DO REINADO	Até 02 TENDAS

**8.3.8. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/COMERCIANTES - TABELA 10:
GENEROS ALIMENTÍCIOS: TRAILER, FOOD BEER TRUCK
CARRETINHAS E SIMILARES / FRAÇÃO 08.**

TABELA 10 – FRAÇÃO 08		
Nº 08	CATEGORIA: TRAILER, FOOD BEER TRUCK, VEÍCULO ADAPTADO, CARRETINHA E SIMILARES. Restrição: proibido a comercialização de bebidas envazadas em vidro (long-neck, garrafa, litrinho e similares) mesmo que aberta e servida em copos plásticos.	Espaço para trailer, food beer truck, veículo adaptado, carretinha e similares.
	QUANTIDADE - FEIRALP	Até 10 EQUIPAMENTOS
	QUANTIDADE – FESTA DO REINADO	Até 10 EQUIPAMENTOS

**8.3.9. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/COMERCIANTES - TABELA 11:
BRINQUEDOS INFLÁVEIS E ESTRUTURAIS/FRAÇÃO 09.**

TABELA 11 – FRAÇÃO 09		
Nº 09	CATEGORIA: BRINQUEDOS INFLÁVEIS E ESTRUTURAIS (LAZER INFANTO-JUVENIL). RESTRIÇÃO: somente estará autorizado os CNPJ participantes deste edital, com endereço na cidade de Alpinópolis. A montagem deverá obedecer os espaços planejados e destinados a montagem e circulação de brinquedos, balões e outros. Os escorregadores e futebol de sabão ou outros infláveis de grande porte, terão restrições em relação ao espaço a ser disponibilizado.	Brinquedos de estruturas infláveis – escorregador (02), Piscina de Bolinha (01) e estruturas do tipo pula-pula (03). Os brinquedos poderão utilizar de parte do espaço para comercializar algodão doce e pipoca, devendo apresentar a demanda com antecedência, para aprovação da Comissão Organizadora. Vendedores ambulantes na área do evento, moradores de Alpinópolis, deverão se cadastrar para venda de balões e brinquedos, devendo ser comercializados em circulação nas áreas permitidas no evento. (NÃO PODERÃO FICAR PRÓXIMO AO PALCO OU ATRAÇÕES ARTÍSTICAS OU CULTURAIS)
	QUANTIDADE - FEIRALP	06 ESPAÇOS FÍSICOS
	QUANTIDADE – FESTA DO REINADO	06 ESPAÇOS FÍSICOS

**8.3.10. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/ENTIDADES-PROJETOS-GRUPOS
DIVERSOS - TABELA 12: PROJETOS SOCIAIS/FRAÇÃO 10.**

TABELA 12 – FRAÇÃO 10		
Nº 10	CATEGORIA: PROJETOS SOCIAIS: somente estará autorizado os Projetos Sociais que atendam as parcerias com a	Tendas que fortaleçam a Cozinha Mineira. (ESTAS TENDAS NÃO PODERÃO FICAR VAZIAS DURANTE

SECULT ALPINÓPOLIS, voltadas para a Geração de Emprego e Renda e a Economia Criativa.	O PERÍODO DO EVENTO)
QUANTIDADE - FEIRALP	Até 03 TENDAS
QUANTIDADE – FESTA DO REINADO	Até 03 TENDAS

8.4. As quantidades das TENDAS e os ESPAÇOS FÍSICOS determinados para os eventos "FEIRALP" e "FESTA DO REINADO" são previsões, que poderão ser alteradas, seja para diminuir ou aumentar, conforme adequações necessárias para atender aos eventos, devendo a critério da COMISSÃO ORGANIZADORA, remanejar a quantidade entre as FRAÇÕES, em caso de necessidade.

8.4.1. Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas para o email: secult.alpinopolis@gmail.com, em atendimento na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo (SECULT) ou por escrito à qualquer membro da Equipe Organizadora.

9. NORMAS DE CREDENCIAMENTO DEFINITIVO:

9.1. Após a divisão de grupos por FRAÇÃO, será credenciado:

9.1.1. Para atender aos (as) Comerciantes que desenvolvem sua atividade comercial no Município, devidamente legalizado no CREDENCIAMENTO PRELIMINAR (ANEXO 01) no "5º FEIRALP - Feirão do Povo e o Aniversário da Cidade" a se realizar na Praça do Rosário de Alpinópolis e na "197ª FESTA DO REINADO – COMERCIANTES - Manifestação das Culturas Populares nas praças do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito" o qual será realizado uma apuração da quantidade de vagas e a sua relação com as inscrições e diante deste mapeamento, caso haja mais inscrições que as vagas disponíveis, deverá ser realizado um sorteio entre os(as) presentes, durante a reunião, para distribuição das vagas, inclusive da ordem de espera (excedente), conforme previsão da SECULT Alpinópolis.

9.1.2. Será sorteado ainda a ordem dos(as) Comerciantes excedentes para compor uma LISTA DE ESPERA (ANEXO 03), para atender a quais quer eventualidades que possam surgir, substituindo os anteriores, o qual se compromete a participar caso ocorra situações fortuitas dos (as) comerciantes inscritos e contemplados e/ou outros tipos de demanda fortuita que possam ocorrer, a qual a Comissão Organizadora realizará os trâmites necessários para atender aos eventos.

9.2. DA INABILITAÇÃO:

9.2.1. Será DESCLASSIFICADA e, consequentemente sem direito a

qualquer recurso, a proposta que:

- 9.2.1.1. Incluir qualquer dado, documento ou declaração com informações falsas ou que não conferem com os originais.
- 9.2.1.2. Deixar de incluir os documentos exigidos, certidões positivas ou declarações.
- 9.2.1.3. Não cumprir as datas previstas neste edital.
- 9.2.2. A disposição física dos (as) Comerciantes, distribuição nas Tendas, espaços para Trailer e Brinquedos, após a finalização dos trâmites, documentação aprovada e em caso de sorteio. O Comerciante Contemplado, deverá ser organizado para atender ao público presente e aos eventos, conforme projeto organizado anteriormente, estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT e da Sala Mineira do Empreendedor, que deverão organizar a distribuição dos Comerciantes inscritos definitivamente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. A Prefeitura de Alpinópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, fornecerá a título gratuito aos comerciantes contemplados, tendas padronizadas, conforme a disponibilidade física e planejada do evento com ponto de energia e iluminação.
- 10.2. Será disponibilizado ainda uma profissional Nutricionista para acompanhar o processo de preparo, acondicionamento, resfriamento e manipulação dos alimentos, entre outros para que a Vigilância Sanitária possa orientar e fiscalizar dentro das normas vigentes.
- 10.3. Os(as) comerciantes dos diversos segmentos poderão comercializar água envazada, sucos e outras bebidas. As quais recomendamos realizar as práticas de comércio de preços em comum acordo, na reunião de organização, a qual deverá ser respeitada por todos(as).
 - 10.3.1. Não será permitido aos Comerciantes de Alimentos, se credenciar para venda de um alimento e, em um segmento e praticar a produção e venda de outros alimentos que ferem a concorrência prévia no credenciamento.
- 10.4. O tráfego de veículos para o abastecimento dos produtos a serem comercializados, será estipulado pela Comissão Organizadora e a utilização de um CRACHÁ DE ACESSO DO VEÍCULO do Comerciante para identificação é obrigatório.
 - 10.4.1. Os veículos dos(as) Comerciantes não poderão estacionar no local isolado do evento, seja próximo da Praça de Alimentação e/ou tendas,

fora do horário previsto ou durante o evento, devendo estes veículos autorizados, estacionarem no entorno do evento, acompanhado do CRACHÁ DE ACESSO DO VEÍCULO no para-brisa do veículo, nos horários autorizados.

10.5. Todas as pessoas que estarão trabalhando no atendimento, dentro das Tendras, espaços ou estruturas adaptadas, inclusive no setor dos equipamentos de diversão, deverão estar padronizadas, utilizando a CAMISETA do evento, a qual deverá ser custeada entre os(as) Comerciantes, como CONTRAPARTIDA dos(das) Comerciantes; além dos materiais de higiene e segurança, organizados pelo ou pela Nutricionista do evento e fiscalizado pela Vigilância Sanitária e em caso de segurança estrutural pelo Corpo de Bombeiros.

10.5.1. A arte para impressão

10.5.2. das Camisetas, deverá ser disponibilizada pelo(a) PRODUTOR(A) DO EVENTO, assim como a sua organização, produção e distribuição.

10.6. Será expedido um Decreto do Poder Executivo que proibirá/suspenderá durante o evento "**5º FEIRALP - Feirão do Povo e o Aniversário da Cidade**" a se realizar na Praça do Rosário de Alpinópolis e na "**197ª FESTA DO REINADO - COMERCIANTES - Manifestação das Culturas Populares nas praças do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito**" os alvarás de Funcionamento para Comerciantes/Vendedores (as) ambulantes nos logradouros, praças ou mesmo espaços privados temporários como terrenos, garagens ou imóveis locados nas proximidades do(s) eventos.

10.6.1. Caso algum comerciante não atenda ao Decreto o seu respectivo alvará sera cancelado e o mesmo multado pelo desrespeito as normas municipais, assim como os proprietários de imóveis que comercializarem produtos sem a organização documental e alvará de funcionamento e ainda cederem a título gratuito ou locado temporariamente.

10.7. Cada tenda e/ou espaço físico terá uma identificação numerada, conforme o(s) Mapa(s) de cada evento, para a montagem do Comércio do(a) Comerciante conforme a padronizaçãodo(s) evento(s).

10.8. Os casos omissos para CREDENCIAMENTO dos(as) COMERCIANTES serão resolvidos em conjunto pelos(as) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – SECULT e da Sala Mineira do Empreendedor.

Alpinópolis – MG, 12 de novembro de 2025.


José Geraldo da Silva - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

José Geraldo da Silva - Zgá Geraes
Secretário
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
377.908-52

ANEXO 01

**CREDECIMENTO COMERCIANTES
INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO			
NOME			
ENDEREÇO			
RG		CPF	
NOME DA EMPRESA			
CNPJ			
MEI			
DATA DE ABERTURA			
SEGMENTO E FRAÇÃO QUE SE CANDIDATA A SE INSCREVER			
OBSERVAÇÕES			

NOME DO RESPONSÁVEL/CNPJ:

DOCUMENTO:

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025 — EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O "5º FEIRALP - Feirão do Povo e o Aniversário da Cidade" a se realizar na Praça do Rosário de Alpinópolis e na "197ª FESTA DO REINADO – COMERCIANTES - Manifestação das Culturas Populares nas praças do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito" — Alpinópolis 2025 o qual realizei a leitura do respectivo edital, não tenho nenhuma dúvida, bem como concordo com todas as condições previstas as quais acatarei juntamente com as determinações em caso fortuito da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - SECULT.

Declaro ainda que estou sujeito as normas do Corpo de Bombeiros, da Nutricionista e da Vigilância Sanitária, respondendo como um único responsável pelo comercialização dos alimentos em que me credenciei.

NOME DO RESPONSÁVEL:

RG:

CPF:

CNPJ:

ASSINATURADO(A) CREDENCIADO(A)

ANEXO 03

LISTA DE ESPERA – CREDENCIAMENTO COMERCIANTES

INSCRIÇÃO PRELIMINAR

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO			
NOME			
ENDEREÇO			
RG		CPF	
NOME DA EMPRESA			
CNPJ			
MEI			
SEGMENTO E FRAÇÃO QUE SE CANDIDATA A SE INSCREVER			
REPRESENTANTE DO COMÉRCIO			
NOME			
ENDEREÇO			
RG		CPF	
NOME DA EMPRESA			
CNPJ			
MEI			
SEGMENTO E FRAÇÃO QUE SE CANDIDATA A SE INSCREVER			
REPRESENTANTE DO COMÉRCIO			
NOME			
ENDEREÇO			
RG		CPF	
NOME DA EMPRESA			
CNPJ			
MEI			
SEGMENTO E FRAÇÃO QUE SE CANDIDATA A SE INSCREVER			